PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05376/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/07/2002
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **MARIA HENRIQUE TEIXEIRA**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Maria Henrique Teixeira,** o terreno situado no Bairro de Praia do Meio, com os seguintes limites:

Norte: Terreno Foreiro Municipal c/16,50m;
Sul: Terreno Foreiro Municipal c/16,50m;
Leste: Rua do Motor c/4,00m;
Oeste: Terreno Foreiro Municipal c/3,80m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de junho de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de:: 31/07/2002